

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.578 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.790/2018 de 23 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**

Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 137/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1502/2018 – Pregão nº 140/2018 – Processo nº 6352/2018 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
- 4 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e conferência dos veículos.
- 7 - Valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247  
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 28 de novembro de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Saúde
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021
- Informes Gerais

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas**  
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 106/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5896/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017 – SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA.
- 4 – Objeto: Locação de caminhão para transporte de água em localidades e bairros não atendidos pelo Sistema CEDAE, e provimento de reserva técnica para brigada de incêndio junto a defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do contrato em referência, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar de 19 de Outubro de 2018.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

**José Borba Pessanha**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.579 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1791/2018 de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018  
Processo Administrativo nº 7762/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores com aquisição de peças.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 125.792,90

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 05/12/2018 – 09h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de Novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.577 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.789/2018 de 23 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 216 – PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

**FONTES 216 - PAB FIXO**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
<b>TOTAL:</b>	<b>1.154.353,47</b>

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018** 320.485,35

UTILIZADO NESTE DECRETO 320.000,00

**SALDO A UTILIZAR:** 485,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.961/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** suspender pelo prazo de 03 (três) dias com desconto salarial em folha, a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 6815/2016.

Gabinete da Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**MARCELO DE SOUZA BATISTA**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**Processo nº 9285/2018**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “Carona” que consiste o registro de preço para eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulino – dependente, com fornecimento dos aparelhos glicosímetro sem qualquer custo adicional, objeto do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 200/013161/2017, de origem da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

a) Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº03/2017 – MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 208.800,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 171/2018**

**Processo nº 10092/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de consumo, destinado a Vigilância em Saúde - Quissamã, em favor da empresa:

- S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 03.656.245/0001-60, no valor de R\$ 15.345,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 22 de novembro de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.789 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fonte 216 - PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

**FONTE 216 - PAB FIXO**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
<b>TOTAL:</b>	<b>1.154.353,47</b>

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018** 320.485,35

UTILIZADO NESTA DE LEI 320.000,00

**SALDO A UTILIZAR: 485,34**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.791 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.960/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, em respeito ao preconizado no art. 41 da Lei nº 765/2003, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a decisão, conforme Portaria nº 15.805/2018, de suspender a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 5515/2016.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**MARCELO DE SOUZA BATISTA**  
Prefeito em Exercício



**CONVITE**

A Prefeitura de Quissamã, por meio da Secretaria de Fazenda, convida você para participar da **Audiência Pública** referente à **Lei Orçamentária Anual - LOA 2019**.

**Data:** 26 de novembro de 2018  
**Horário:** 17h30  
**Local:** Auditório da Prefeitura de Quissamã




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE  
TRANSPORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018  
Processo Administrativo nº 6327/2018**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnações do edital, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 174/2018, para contratação de leiloeiro oficial para organização, divulgação e realização de alienações de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Quissamã, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

**CONVITE**



**IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã - RJ**

**DIA:** 28/11/2018  
**HORA:** de 8H às 17H  
**LOCAL:** Auditório Myrthes Campos  
 Prefeitura de Quissamã

[www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)



**Seu Sangue  
pode salvar  
vidas.**

